

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL – AQUISIÇÃO DE OVO BRANCO

1. Definição do Objeto:

A presente licitação destina-se ao fornecimento de OVOS para as unidades executivas do Sesc.

2. Justificativa:

É um produto que compõe o cardápio nas realizações das refeições e lanches, sendo, portanto de uso contínuo nas unidades executivas do Sesc. Os ovos serão utilizados para o preparo de refeições (desjejum, almoço e jantar) e lanche para serem comercializados nas lanchonetes e para eventos. A quantidade solicitada será para consumo de um período de 6 meses.

Fica entendido que as quantidades indicadas são um mero referencial para formulação da proposta, e poderão variar de acordo com as necessidades do Sesc Goiás, inexistindo obrigatoriedade de aquisição. Os produtos devem atender a legislação vigente em relação às Boas Práticas de Fabricação – Resoluções: RDC nº216 de 15/09/2004 e RDC nº273 de 22/09/2005 ANVISA – <http://www.anvisa.gov.br/alimentos>.

3. Quantitativo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	LOCAL DE ENTREGA
1	OVO BRANCO EXTRA	22.000	KG	SESC CALDAS NOVAS
2	OVO BRANCO EXTRA	140	KG	SESC ITUMBIARA
3	OVO BRANCO EXTRA	173	KG	SESC CIDADANIA
4	OVO BRANCO EXTRA	184	KG	SESC UNIVERSITÁRIO

5	OVO BRANCO EXTRA	600	KG	SESC ANÁPOLIS
6	OVO BRANCO EXTRA	700	KG	SESC PIRENÓPOLIS
7	OVO BRANCO EXTRA	320	KG	SESC CENTRO
8	OVO BRANCO EXTRA	30	KG	SESC JATAÍ
9	OVO BRANCO EXTRA	2.062	KG	SESC FAIÇALVILLE

4. Especificação Técnica:

Ovo Branco extra – pela designação “OVO” entende-se o ovo branco em casca da galinha. Produto limpo, sem danos e de boa qualidade; não serão permitidos manchas, rachaduras ou defeitos na casca. A clara deve ser límpida, transparente e consistente e a gema deve ser translúcida, centralizada e sem desenvolvimento de germes. Ausência de sujidades, parasita, corpos estranhos e odores e larvas. Registro no Ministério da Agricultura e inspecionado pelo S.I.F..

Categoria – “A” com peso mínimo de 60g.

Validade – mínima de 15 dias.

Rotulagem – seguir as normas do Ministério da Agricultura. Deverá apresentar: o nome da granja, o endereço e o telefone; o código de barras; a validade; o tipo de ovo; a quantidade contida na embalagem; as informações nutricionais; os dizeres “conservar em local seco e arejado”; CNPJ e nome do produtor. Deve atender as legislações em vigor especialmente a DECRETO nº 56.585 de 20 de julho de 1995, publicado D.O.U de 22/07/1965.

Embalagem Primária: Os ovos devem ser acondicionados em bandejas de material descartável com capacidade para 30 (trinta) unidades.

Embalagem Secundária: As embalagens devem estar acondicionadas em embalagens secundárias do tipo papelão, lacradas, limpas, secas e não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data da embalagem, data da validade, condições de

armazenamento, quantidade do produto, número de registro no Ministério de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.

5. Condições de Entrega do Objeto:

5.1 Prazo de Vigência Contratual: 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

As entregas serão realizadas de forma parcelada, a nutricionista fará o pedido por e-mail, telefone ou via fax. Poderão ser realizadas também, mediante visita de representante do fornecedor. A contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo 07 (sete) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

Todos os produtos deverão ser entregues acondicionadas em embalagens íntegras, em perfeitas condições de consumo, na temperatura adequada a sua perfeita conservação, com validade de, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da data de validade.

Os veículos utilizados para o transporte dos produtos deverão possuir certificado de vistoria, atender as disposições municipais e/ou estaduais sobre a matéria, ser refrigerado e manter perfeitas condições de higiene.

Produtos em desacordo com o solicitado ou com problemas serão devolvidos à contratada e deverão ser repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional.

As entregas deverão ser feitas por pessoal devidamente uniformizado, com jaleco e protetor de cabelos (boné ou touca capilar), portando crachá de identificação da empresa.

5.2 Periodicidade das entregas:

5.2.1 Sesc Caldas Novas – Ocorrerá as entregas três vezes por semana.

5.2.2 Sesc Itumbiara – Ocorrerá as entregas de forma quinzenal.

5.2.3 Sesc Cidadania – Ocorrerá as entregas de forma semanal.

5.2.4 Sesc Universitário – Ocorrerá as entregas de forma semanal.

5.2.5 Sesc Anápolis – Ocorrerá as entregas de forma semanal.

5.2.6 Sesc Pirenópolis – Ocorrerá as entregas de forma semanal.

5.2.7 Sesc Centro – Ocorrerá as entregas de forma semanal.

5.2.8 Sesc Jataí – Ocorrerá as entregas de forma semanal.

5.2.9 Sesc Faiçalville – Ocorrerá as entregas de forma semanal.

5.3 Locais de Entrega:

5.3.1 Sesc Caldas Novas

Endereço: Avenida Ministro Elias Bufaiçal, nº 600 – Bairro do Turista I.

Tel.: (64)3455-9400

Horários de Funcionamento: 08h às 12h e 14h às 18h (segunda à sexta-feira) e 08h às 12h (sábado).

5.3.2 Sesc Itumbiara

Endereço: Rua Severiano de Paula, Qd. 02 Lt 17 – Setor Bela Vista.

Tel.: (64)3430-5500 / 3430-5501

Horários de Funcionamento: 07h às 21h (segunda à sexta-feira) e 08h às 11h (sábado).

5.3.3 Sesc Cidadania

Endereço: Rua C-197, esq. Av. c-a98 e Rua C-224 – Jardim América.

Tel.: (62)3250-8071 / 3250-8081

Horários de Funcionamento: 08h às 16h (segunda à sexta-feira).

5.3.4 Sesc Universitário

Endereço: Avenida universitário nº 1749 – Setor Universitário.

Tel.: (62) 3522-6166 / 3522-6106

Horários de Funcionamento: 08h às 17h (segunda à sexta-feira).

5.3.5 Sesc Anápolis

Endereço: Avenida Santos Dumont com Zeca Louza s/n – Bairro Jundiáí.

Tel.: (62) 3902-6900 / 3902-6901

Horários de Funcionamento: 08h às 17h (segunda à sábado).

5.3.6 Sesc Pirenópolis

Endereço: Rua dos Pireneus, nº 45 – Bairro Centro.

Tel.: (62) 3331-1383

Horários de Funcionamento: 07h às 18h (segunda à sexta-feira) e 08h às 16h (sábado e domingo).

5.3.7 Sesc Centro

Endereço: Rua 15, esq. Com a Rua 19 – Bairro Centro.

Tel.: (62) 3933-1741 / 3933-1742

Horários de Funcionamento: 07h às 20h (segunda à sexta-feira) e 08h às 16h (sábado).

5.3.8 Sesc Jataí

Endereço: Rua Dep. Costa Lima nº 2034 – Vila Santa Maria.

Tel.: (64) 3605-0107 / 3605-0100

Horários de Funcionamento: 08h às 18h (segunda à sexta-feira) e 10h às 19h (Sábados, Domingos e feriados).

5.3.9 Sesc Faiçalville

Endereço: Avenida Ipanema, nº 1.600 qd. 234 e 235 – Setor Faiçalville.

Tel.: (62) 3522-6319 / 3522-6311

Horários de Funcionamento: 08h às 16h (segunda à sexta-feira).

6. Condições de Habilitação:

Deverá ser apresentado pelo licitante juntamente com a proposta de preço o Alvará de Vigilância Sanitária.

7. Obrigações Entre as Partes:

7.1 Da Contratada:

7.1.1 A empresa vencedora torna-se obrigada a fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações definidas e apresentadas neste Termo de Referência, isento de defeito ou ainda, que impossibilite sua utilização.

7.1.2 Caso seja observado algum defeito no produto licitado, a empresa se obriga a efetuar a troca imediatamente sem nenhum ônus para o Sesc/GO.

7.1.3 Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do objeto desta licitação, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades.

7.2 Do Sesc Goiás:

7.2.1 Notificar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos trabalhos executados.

7.2.2 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com o termo de referência e demais normas da Entidade.

7.2.3 Emitir relatórios sobre os atos referentes à execução do serviço, em especial, quanto ao acompanhamento do trabalho e à exigência de condições estabelecidas.

8. Fiscalização e Gestão:

8.1 Sesc Caldas Novas

Fiscal: Érika Neves da Costa – Chefe do Setor de Alimentação

Matrícula: 6642 **CPF:** 024.974.071-00

Suplente: Hylla Rannyella Ribeiro da Silva – Nutricionista

Matrícula: 9347 **CPF:** 876.161.732-68

8.2 Sesc Itumbiara

Fiscal: Fernanda Borges de Araújo - Nutricionista

Matrícula: 9403 **CPF:** 017.752.811-75

Suplente: Giulliana Machado Miranda – Gerente

Matrícula: 10015 **CPF:** 750.582.001-04

8.3 Sesc Cidadania:

Fiscal: Francisca Malvina Feitosa de Oliveira Duarte - Nutricionista

Matrícula: 5027 **CPF:** 794.098.301-68

Suplente: Mirely Ferreira Mariano - Assistente Administrativo III - Setor de Alimentação

Matrícula: 6912 **CPF:** 003.728.631.-59

8.4 Sesc Universitário

Fiscal: Milene Lopes da Silva - Nutricionista

Matrícula: 10.071 **CPF:** 228.327.788-44

Suplente: Lucynês Moreira França Carvalho - Assistente Administrativa III - Setor de Alimentação

Matrícula: 8949 **CPF:** 005.587.361-08

8.5 Sesc Anápolis

Fiscal: Helen Maria Alves de Lima Tkaczuk - Nutricionista

Matrícula: 5462 **CPF:** 961.824.071-15

Suplente: Renata França Braga Camilo – Nutricionista

Matrícula: 7745 **CPF:** 735.111.291-68

8.6 Sesc Pirenópolis

Fiscal: Maiza Claudia Xavier kamimura - Nutricionista

Matrícula: 9785 **CPF:** 015.180.861-95

Suplente: Duanny Ferreira de Sá - Gerente

Matrícula: 5144 **CPF:** 702.557.251-91

8.7 Sesc Centro

Fiscal: Larissy Barbosa Moreira - Nutricionista

Matrícula: 9792 **CPF:** 018.161.331-08

Suplente: Claudia de Castro o. Montes

Matrícula: 1702 **CPF:** 479.123.591-68

8.8 Sesc Jataí:

Fiscal: Ana Cristina Rezende Dias - Nutricionista

Matrícula: 9089 **CPF:** 022.985.841-41

Suplente: Daniel Vieira de Freitas– Assistente Administrativo III - Setor de Alimentação

Matrícula: 9379 **CPF:** 012.044.631-66

8.9 Sesc Faiçalville:

Fiscal: Viviane Lopes Cardoso – Chefe do Setor de Alimentação

Matrícula: 9669 **CPF:** 047.865.091-40

Suplente: Michelli Belo dos Santos Ferreira – Assistente Adm. III Setor de Alimentação

Matrícula: 5139 **CPF:** 004.410371-94